



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 195, de 17 de maio de 1.968

AUTORISA O EXECUTIVO A ADQUIRIR MÁQUINA RODOVIÁRIA E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Gua-
rujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câ-
mara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma
máquina rodoviária da Firma Diesel Máquinas S/A de Curiti-
ba, conforme proposta anexa.-
- Art.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei se-
rão as próprias do Orçamento vigente.-
- Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presen-
te Lei em vigôra na data de sua publicação.-

Pref. Municipal de Guarujá do Sul, 17 de Maio de 1.968.-

Nestor Emanuel Grimm.-Prefeito.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Ger.

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/
secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Ger.-